



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.07

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E REGINALDO JOAQUIM DA COSTA, PARA OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Buritinópolis, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhora ANA PAULA SOARES DOURADO, residente e domiciliado nesta Cidade de Buritinópolis, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa do Senhor **REGINALDO JOAQUIM DA COSTA**, brasileiro, casado, residente na Cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás, sito à Rua Bela Vista, c/ Av. 07 setembro s/nº – Centro – Cidade de Buritinópolis – Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 54.508.350 – DGPC-GO e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 000.526.0001-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam :

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviços de manutenção do sistema de internet do provedor e manutenção de PCs, as partes abaixo assinadas, tendo de um lado o pelo Senhor **REGINALDO JOAQUIM DA COSTA**, residente na Cidade de Buritinópolis - Goiás, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO** e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS**, situada à Praça dos Poderes, nº 33 – Setor Central – Buritinópolis – Go – fone (62) 3406-1276, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, sendo a mesma representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA SOARES DOURADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES:** Prestação de Serviços de Manutenção do sistema de internet, do provedor e dos computadores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR AJUSTADO:** Fica ajustado o valor líquido de R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais) sendo pago em 06(seis) parcelas de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais pelos serviços a serem prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado todo dia dez do mês seguinte do trabalhado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Particulares de Contrato de Locação de Serviços Eventuais serão custeadas em Dotação Orçamentária Própria, constante do Orçamento vigente no Exercício Financeiro de 2017.

*Reginaldo Joaquim Costa*

*Dourado*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**CLÁUSULA SEXTA- DAS ISENÇÕES:** A Contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, as necessárias documentações.

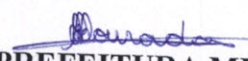
**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITA, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES, VALORES DA MULTA, ART. 79, 81 a 88 DA LEI 8.666/93 - Ficam por conta da CONTRATADA,** todas as despesas de serviços, pessoal e encargos trabalhistas, recolhimento junto ao **INSS, FGTS** e outros encargos que se forem necessário para o bom desempenho do objeto do presente Termo Contratual e por conta do **CONTRATANTE**, fiscalizar o andamento dos serviços contratados e efetuar os pagamentos de acordo com as cláusulas aqui pactuadas. Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor bruto do presente Termo Contratual, para a parte que tornar inadimplente.

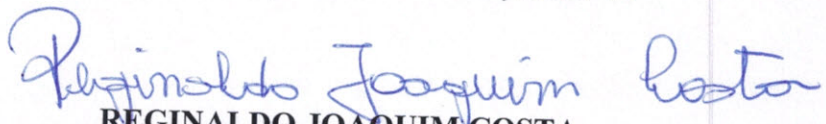
**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**  
- O presente Termo Particular de Contrato, tem a data de sua assinatura, ou seja, em 10 (dez) de janeiro de 2017 e data acertada de 10 (dez) de julho do mesmo ano para o seu encerramento.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alvorada do Norte - Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas existentes ou que por ventura possa vir a existir.

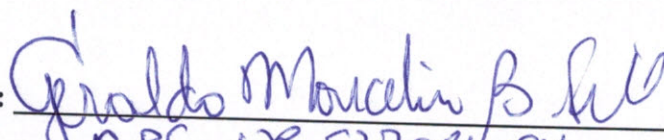
E assim, por estarem e se acharem devidamente de acordo com as cláusulas acima expostas, **Contratado** e **Contratante** assinam o presente Termo Particular de Contrato de Prestação de Serviços Eventuais (Serviços Musicais), em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais e constitucionais.

Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
REGINALDO JOAQUIM COSTA  
CONTRATADO

1ª TEST.:

  
CPF - 128.527081-91

2ª TEST.: